



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público aos interessados que, por determinação do Sr. Prefeito Municipal encontra-se aberto processo de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, destinada à **Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino composto por fornecimento de material didático impresso para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais, licença de uso de softwares pedagógicos, assessoria (implantação, capacitação, formação continuada, suporte) e acesso a Portal Educacional, com ferramenta para avaliar o desempenho de alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais, da Rede Municipal de Ensino do Município de Rifaina**, conforme especificado no objeto, projeto básico e plano de trabalho, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, suas atualizações posteriores, nas Leis que regulam a repressão ao abuso do poder econômico, defesa do consumidor, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e das cláusulas e condições deste edital.

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente TOMADA DE PREÇOS tem por objeto a seleção de proposta, pelo critério de julgamento de TÉCNICA E PREÇO, para Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino composto por fornecimento de material didático impresso para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais, licença de uso de softwares pedagógicos, assessoria (implantação, capacitação, formação continuada, suporte) e acesso a Portal Educacional, com ferramenta para avaliar o desempenho de alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais, da Rede Municipal de Ensino do Município de, conforme especificado no projeto básico e plano de trabalho.

1.2 - As descrições completas do objeto, contendo as especificações detalhadas do conteúdo e a forma de execução dos serviços de assessoria serão de acordo com o Anexo I, parte integrante deste edital.

1.3 - O desatendimento de qualquer item contido no Anexo I implica em desclassificação da empresa participante, pois é obrigatório que o objeto atenda integralmente à descrição, para que não ocorra prejuízo na qualidade de ensino dos alunos.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – O Edital esta disponível no site www.rifaina.sp.gov.br seus anexos poderão ser retirados pelos interessados em dias úteis até o dia 02/02/2017, na Seção de Compras à Rua Barão de Rifaina n.º. 251, Centro.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

2.2 – Somente poderão participar desta licitação as empresas detentoras do CRC – Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Rifaina, sendo que para novas inscrições no cadastro municipal deverão ser observadas as disposições constantes nos itens seguintes (2.3, 2.4 e 2.5).

2.3 – Os proponentes deverão apresentar até o dia 02 de fevereiro de 2017, durante o horário de expediente, a documentação constante dos itens abaixo, para fornecimento do Certificado de Registro Cadastral, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4 – Os documentos necessários à expedição do Certificado de Registro Cadastral, poderão ser apresentados em original ou qualquer processo de **cópia autenticada**, devidamente **ENCADERNADOS**, com todas as **FOLHAS NUMERADAS E RUBRICADAS** com a seqüência abaixo a saber:

- a) – cédula de identidade dos diretores ou sócios responsáveis pela empresa;
- b) – certidão de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (expedido pelo Registro de Comércio ou Junta Comercial);
- d) – prova de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro do ato de eleição da diretoria em exercício (expedida pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas);
- e) – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e o ato de registro ou autorização de funcionamento para atuar na área objeto da licitação;
- f) – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídicas (CNPJ);
- g) – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- h) – prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- i) – Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos federais e a dívida ativa da união, expedida pela secretaria da Receita Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- j) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da lei nº 12.240 de 07 de julho de 2011.
- k) – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses;
- l) – certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da proponente, com prazo de validade em vigor, inexistindo prazo de validade na referida certidão, será admitida a validade por prazo de 30 (trinta) dias da data da sua emissão;



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

2.5 – Não serão aceitos protocolos de requerimentos dos documentos elencados nos itens acima mencionados.

2.6 – Será admitida a participação nesta licitação de empresas em regime de concordata ou cuja falência tenha sido decretada, as pessoas físicas ou jurídicas elencadas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as sociedades estrangeiras não estabelecidas no Brasil.

2.7 – Estão igualmente proibidas de participar desta licitação as empresas declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como aquelas que se encontram interditadas por crimes ambientais nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

2.8 – A participação das licitantes se dará isoladamente, sendo vedada a participação de consórcios.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos oriundos da verba orçamentária codificada sob nº.:

02 Secretaria Municipal de Educação

12 0011 2027 Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02 Secretaria Municipal de Educação

12 0011 2009 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4 – DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO

4.1 – O valor máximo estimado da contratação do referido objeto desta licitação será de R\$ 227.000,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil Reais) para o ano de 2.017.

4.2 - No preço ofertado pela licitante deverão ser computadas todas as despesas em relação ao objeto do presente edital.

5 – DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes contendo a documentação, a proposta técnica e a proposta de preços deverão ser protocolados até as 09h00 do dia 06 (seis) de fevereiro de 2.017, na Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Rifaina sito à Rua Barão de Rifaina nº. 251, Centro.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

6 – FORMA DE ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 - Os envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO, TÉCNICA e PROPOSTAS deverão ser apresentados devidamente lacrados e deverão referir;

a) NOME DO LICITANTE

b) À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

c) TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017

d) PROCESSO N° 01/2017

e) ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE 02 – PROPOSTA TÉCNICA

ENVELOPE 03 - PROPOSTA DE PREÇO

f) ENCERRAMENTO: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 06/02/2017

g) ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 06/02/2017

7- DA PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento ou enviarem a documentação, tudo na forma constante deste Edital.

7.1.1 - Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

7.1.2 - Os casos omissos da presente licitação serão solucionados pela autoridade subscritora deste Edital.

7.1.3 - A descrição do material didático, dos softwares pedagógicos, do Portal e dos serviços de assessoria, serão analisados, devendo obrigatoriamente atenderem integralmente as exigências contidas no Anexo I deste Edital, sob pena da proposta não ser aceita.

7.2 - Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar n° 123/2006.

8- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS.

8.1 - Os documentos que irão compor a proposta da licitante deverão estar de acordo com os exigidos nesse Edital, apresentados em uma única via, podendo ser original ou reprodução autenticada, com todas as folhas rubricadas, numeradas sequencialmente, dispostas e encadernadas de forma a não conter folhas soltas.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

8.1.1 - Tais documentos deverão ser redigidos em português, ressaltando-se expressões técnicas de uso corrente, de forma perfeitamente legível, sem rasuras, borrões, emendas, entrelinhas, omissões ou mesmo partes essenciais escritas à margem dos textos.

8.2 - No interior dos envelopes de cada empresa proponente deverão estar seus documentos, a saber:

8.2.1 - ENVELOPE I – DA HABILITAÇÃO, contendo os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.

8.2.2 - ENVELOPE II – PROPOSTA TÉCNICA, conforme o especificado no **ANEXO I**.

8.2.3 - ENVELOPE III – PROPOSTA DE PREÇO, conforme modelo do **ANEXO III**.

8.3 - A empresa proponente deverá se fazer representar na reunião de abertura dos envelopes, mediante respectivos credenciamentos por:

a) procurador devidamente constituído (procuração pública ou particular), com poderes para impetrar ou desistir de eventuais recursos;

b) representante legal, que deverá apresentar cópia do contrato social, estatuto ou ata de eleição de dirigente da empresa proponente.

8.3.1 - Nenhuma pessoa física, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma pessoa jurídica proponente.

8.4 - A ausência de representante legal não inabilitará ou desclassificará a licitante. Não obstante, se todos estiverem presentes e renunciarem o direito a eventual recurso da fase de habilitação, caso a Comissão Municipal de licitações entenda que todas as empresas devem ser habilitadas, a Comissão poderá proceder a abertura dos envelopes de proposta técnica, se assim decidir, tendo em vista o interesse público e a economia processual.

8.5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.5.1- Habilitação Jurídica:

8.5.1.1 - registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.5.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos da eleição dos seus administradores;

8.5.1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.5.1.4 - decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o existir.

8.5.2- Relativos à regularidade fiscal:

8.5.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

8.5.2.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal da sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto desta Tomada de Preços;

8.5.2.3 - certidões negativas expedidas por órgãos da Secretaria da Receita Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administradas pela Secretaria da Receita Federal) e da Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão quanto à Dívida Ativa da União) da sede da empresa proponente;

8.5.2.4 - certidões negativas de débitos ou de não-contribuinte expedidas por órgãos da Secretaria da Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da proponente;

8.5.2.5 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), em vigência na data de apresentação;

8.5.2.6 - Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, na forma da lei nº 12.440/2011.

8.5.3- Relativos à qualificação técnica:

8.5.3.1 - Comprovação, mediante atestado(s) fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de aptidão técnica para o desempenho de atividade ou similar a desta licitação;

8.5.3.1.1 - Somente será aceito atestado ou certidão que conter a descrição dos conteúdos do objeto e serviços prestados.

8.5.3.1.2 - **Em caso de dúvida sobre a veracidade do atestado ou certidão, a comissão permanente de licitações poderá estabelecer contato com o órgão ou empresa emitente visando confirmar a veracidade.**

8.5.3.3 - Comprovação de registro ou cadastro do material didático e do software, em entidades profissionais competentes, em nome da licitante;

8.5.3.4 - Comprovação de registro ou cadastro na Agência Brasileira do ISBN, da Fundação Biblioteca Nacional, do Ministério da Cultura, em nome da licitante.

8.5.4- Relativos à qualificação econômico-financeira:

8.5.4.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou por balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

8.5.4.2 - Declaração assinada pelo (a) contador (a), com indicação do número do CRC, e pelo responsável legal da empresa licitante, demonstrando com cálculos o Índice de Liquidez Corrente e o Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0 (um) e Índice de Endividamento Geral igual ou menor que 0,5 (meio), extraídos do balanço apresentado, o qual será conferido na presente sessão.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

8.5.1.3 - Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.5.1.4 - Prova de Capital Social registrado na Junta Comercial do Estado, sede da proponente de no mínimo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), podendo ser atualizado por índice oficial.

8.5.4.5 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese de o licitante ser uma ME ou EPP).

8.5.5- Relativo a outras comprovações:

8.5.5.1 - Declaração firmada pelo representante legal de cada **LICITANTE** de que não está impedida de licitar com quaisquer Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenha ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados.

8.5.5.2 - Declaração emitida pela empresa e firmada por seu representante legal de que, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Se for o caso, mencionar a ressalva de que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme o modelo do Anexo VII.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.1- Os documentos constantes dos itens 8.5.1 e 8.5.2 somente deverão ser apresentados novamente se contiverem alguma modificação, inclusive quanto à data de validade, relativamente aos que foram apresentados para emissão do Certificado de Registro Cadastral junto à Prefeitura Municipal de Rifaina.

9.1.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10- CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO(S) DOCUMENTO(S) DE “HABILITAÇÃO”

10.1- Os documentos descritos no **item 8.5** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor autorizado da **PREFEITURA**, mediante a apresentação do original.

10.2- A autenticação de documentos por servidor da **PREFEITURA**, somente será realizada antes da abertura dos envelopes, não se admitindo autenticação de documentos após a abertura dos envelopes.

10.3- A apresentação da documentação em desacordo com o solicitado no **item 8.5** acarretará a **INABILITAÇÃO** do(s) **LICITANTE(S)**.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

11 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

11.1- DA DOCUMENTAÇÃO

11.1.1 – O Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Rifaina bem como os documentos necessários à habilitação, descritos no **item 8.5**, deverão ser apresentados no envelope N.º **01** – “DOCUMENTAÇÃO”, conforme item **8.2.1**, deste Edital.

11.2 - DA PROPOSTA TÉCNICA

11.2.1 - Todos os documentos exigidos neste item deverão ser apresentados em original, e colocados no envelope N.º **02** – “PROPOSTA TÉCNICA”, conforme o **subitem 8.2.2** deste Edital.

11.2.2 - A proposta técnica deverá conter a descrição de todo o material didático e do software pedagógico para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental Anos iniciais a ser contratado (apresentação, especificações, conteúdos, instalação e assessoria) que serão fornecidas pela proponente para os alunos e professores, para avaliação pedagógica a ser efetuada pela Comissão Especial, de acordo com os critérios do Anexo II.

11.2.3 - A licitante deverá apresentar amostras completas de todos os volumes do material didático, amostras completas dos softwares, através da entrega de mídia CD, DVD ou pen drive, senha para acesso ao Portal, tudo conforme a descrição do Anexo I, afim de que a Comissão de Licitação, por intermédio de técnicos do Departamento de Educação especialmente designados, possam efetuar a avaliação dos mesmos, verificando se atendem aos critérios de pontuação exigidos no presente edital.

11.2.4 - A licitante deverá apresentar declaração de que os serviços de assessoria pedagógica, para o corpo docente da Rede Municipal de Ensino de Rifaina, serão estruturadas conforme abaixo discriminado e no anexo I do presente Edital.

- a) assessoria pedagógica: implantação, capacitação, treinamentos e suporte;
- b) portal educacional: gestão (núcleo escolar), apostila digital, conteúdos multimídia, formação continuada e avaliação diagnóstica;
- c) licença de uso de softwares pedagógicos: instalação, implantação, treinamentos;
- d) portal educacional: treinamento e suporte.

11.2.5 - A Comissão de Licitação terá até **03 (três) dias úteis** para proceder à avaliação de cada proposta técnica.

11.2.6 - Serão desclassificados à etapa seguinte, abertura do envelope nº 03 da proposta de preços, os licitantes que não atingirem 70% da pontuação máxima de pontos.

11.2.7 - As amostras indicadas nos **itens 12.3**, servirão de base para que a Comissão Especial de Avaliação possa efetuar a pontuação indicada no **ANEXO II – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA** e, ainda, para que a **PREFEITURA** possa exigir que a **LICITANTE**, caso venha a ser contratada, assuma os compromissos decorrentes das declarações e documentos por ela



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

apresentados. A falta de quaisquer desses documentos e produtos não implicará na desclassificação do **LICITANTE**, mas a pontuação técnica total da empresa licitante será **zero**.

11.3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.3.1 - Os formulários oficiais referentes aos anexos denominados **ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS**, observado o disposto no Edital, deverão ser colocados no envelope N.º **03 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**, conforme o **subitem 8.2.3** deste Edital e na forma a seguir descrita:

11.3.1.1 - Serem preenchidos os campos da razão social da **LICITANTE**, endereço completo, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), número da Inscrição Estadual, número do telefone e do fax, se houver.

11.3.1.2 - Serem apresentados nos formulários de igual título (**ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS**), fornecidos juntamente com o presente Edital, assinados e datados por pessoa juridicamente habilitada, apondo-se o nome desta sem quaisquer emendas, rasuras ou entrelinhas.

11.3.1.3 - Serem preenchidos os campos referentes ao **PREÇO UNITÁRIO**, **PREÇO TOTAL** (em algarismos e por extenso) e a **VALIDADE DA PROPOSTA** sem que haja quaisquer emendas, rasuras ou entrelinhas.

11.3.1.4 - O prazo de validade das propostas deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados da data limite da sua apresentação nesta **PREFEITURA**, conforme preceitua o artigo 64, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. As propostas com prazo inferior ao estipulado serão automaticamente **"DECLASSIFICADAS"**.

12 – DO PROCEDIMENTO

12.1 - A Comissão Permanente de Licitação abrirá no dia, local e hora indicados neste edital, os ENVELOPES de N° 01 HABILITAÇÃO, sendo um envelope por vez, de cada empresa licitante para a devida conferência e rubrica.

12.2 - A mesma Comissão analisará a documentação, junto com os licitantes, para decidir sobre a habilitação ou não de cada empresa licitante, e o resultado será fornecido na mesma sessão, ou através de publicação.

12.3 - Aberto todos os envelopes de Habilitação, a Comissão de Licitação dará o resultado das empresas classificadas para a próxima fase, que será a abertura da PROPOSTA TÉCNICA.

12.4 - Os envelopes contendo a PROPOSTA TÉCNICA poderão ser abertos na mesma sessão de abertura dos envelopes de habilitação, desde que tenha havido desistência expressa do prazo recursal por parte de todos os licitantes inabilitados na fase da habilitação. Na inocorrência dessa desistência, serão rubricados e mantidos invioláveis até posterior abertura em data a ser estabelecida.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

12.4.1 - Serão abertos os envelopes “PROPOSTA TÉCNICA” pelos membros da Comissão, com os representantes das licitantes presentes, para que as mesmas sejam rubricadas.

12.5 - O prazo para análise da proposta técnica, que será realizada pela Comissão Especial indicada pela Secretaria Municipal de Educação, criada exclusivamente para este fim, será de até 03 (três) dias úteis. Após, lavrada a respectiva Ata, será comunicado o resultado aos representantes das licitantes via e-mail e mediante publicação na Imprensa Oficial, ou em data a ser estabelecida pela Comissão de Licitação, com a presença de todas as empresas licitantes.

12.5.1 - Conforme o número de empresas licitantes a análise da Proposta Técnica, poderá ocorrer na mesma sessão, a ser dado um intervalo para a devida análise, com posterior retorno após horário acordado com todos os licitantes presentes.

12.6 - As amostras serão avaliadas de acordo com o solicitado e com as regras estabelecidas no presente edital, pelos membros da Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação.

12.7 - Após a divulgação dos resultados de classificação das propostas técnicas, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência em interpor recursos, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”, devidamente fechados, aos licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas e procederá a abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” dos licitantes remanescentes.

12.8 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que determinarem a inabilitação ou a desclassificação, de acordo com o art.48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

12.9 - Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados pelos licitantes e membros da Comissão Permanente de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão de Licitação, até a data e horário oportunamente marcado para outra sessão, a ser previamente divulgado aos licitantes.

12.10 - Em todas as fases de abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA COMERCIAL, serão lavradas atas, no tocante a documentos, reclamações, recursos, impugnações e demais informações que interessarem ao julgamento desta licitação.

13 - INABILITAÇÃO

13.1 - Será (ão) inabilitada(s) a(s) LICITANTE(S) que:

13.1.1 - Não apresentar (em) a documentação estabelecida no **item 8** do presente Edital;

13.1.2 - Apresentar (em) a documentação em desconformidade com o **item 8**; e,



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

13.1.3 - Não obedecer (em) às demais condições constantes neste Edital para sua habilitação no certame.

14 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 - O critério de julgamento está discriminado no **ANEXO II – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**, que tem pontuação máxima de **820 pontos**.

14.2 - A presente licitação é do tipo Técnica e Preço e seu julgamento obedecerá ao disposto no artigo 46 da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores atualizações.

14.3 - Todas as notas (pontuações) previstas neste Edital **serão consideradas até a 2ª (segunda) casa decimal**, desprezando-se a fração remanescente.

14.4 - No caso de duas ou mais **LICITANTES** obterem **Notas Finais** iguais, para cada item, o desempate será feito com base nos critérios das Leis Federais nº 8.666/93, mediante sorteio em ato público, para o qual todas as **LICITANTES** serão convocadas, obedecidas as regras estabelecidas no §2º, do artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

14.5 - No julgamento desta licitação será considerada vencedora a **LICITANTE** que, atendendo às exigências e condições deste Edital em face do objeto licitado, oferecer a proposta mais vantajosa para a **PREFEITURA**, levando-se em consideração a **MAIOR NOTA FINAL**, a ser apurada pelos critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

14.6 - As **Notas Finais** das propostas serão classificadas na ordem decrescente de valores.

14.7 - O resultado do julgamento da classificação das **LICITANTES** será publicado no **Diário Oficial do Estado de São Paulo** para os efeitos recursais de que trata o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

14.8 - Decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o recurso interposto, a **Comissão Permanente de Licitação** encaminhará o processo licitatório para **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO**.

15 – REGRAS PARA O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 - Da Nota da Proposta Técnica:

A proposta técnica de cada licitante receberá uma **NOTA TÉCNICA (NT)** com peso 7 (sete) na nota final, que será atribuída através da pontuação da avaliação dos quesitos, conforme fórmula abaixo:

$$NT = N_{pj} \times 100 : M_{np}$$

onde:

NT é a nota técnica da proposta em julgamento

N_{pj} é o número de pontos da proposta em julgamento



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

Mnp é o maior número de pontos das propostas em julgamento

15.2 - Da nota da Proposta de Preços

Após abertura dos envelopes nº 03, se levará em conta, para julgamento das propostas de preços apresentadas, os seguintes critérios:

Será atribuída uma NOTA COMERCIAL (NC) com peso 3 (três) na nota final, para cada proposta de preços, encontrada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$NC = Mpp \times 100 : Ptp$$

onde:

NC é a nota comercial da proposta em julgamento;

Mpp é o menor preço das propostas de preços em julgamento;

Ptp é o preço total da proposta de preço em julgamento.

15.3 - Do cálculo

15.3.1 - Para efeito de cálculo será considerada o valor total da proposta, de acordo com o modelo (Anexo III).

15.4 - Da Apuração Final

A NOTA FINAL (NF) de cada licitante será encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = (NTt \times 7 + NCt \times 3) : 10$$

onde:

NF é a Nota Total Final (é a pontuação total da soma das propostas técnicas e de preços)

NTt é a Nota Técnica total (total de pontos da proposta técnica) da proposta em julgamento

NCt é a Nota Comercial Total (total de pontos da proposta comercial) da proposta em julgamento .

15.4.1 - Será declarado vencedor do certame a empresa que obtiver maior nota final.

15.4.2 - No julgamento das propostas serão levados em conta os critérios fixados no Artigo 44 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.032/95 e serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, ou cujo produto apresentado seja incompatível com o plano de ensino da Secretaria de Educação.

15.4.3 - Em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio.

15.4.4 - No dia e horário estabelecidos os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação, dirigidos pelo seu Presidente e/ou substituto, se reunirão com os representantes das firmas participantes visando à abertura dos envelopes.

16 - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

16.1 - Será (ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que:

16.1.1 - Não atender (em) as condições deste Edital e/ou as especificações contidas nos anexos.

17 - CLASSIFICAÇÃO

17.1 - As propostas de preços que atenderem às exigências deste Edital e a legislação vigente e aplicável à matéria serão analisadas pela **Comissão Permanente de Licitação**.

17.2 - Havendo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão, para efeito inclusive de classificação e julgamento das propostas de preços, os valores unitários.

17.3 - Quaisquer vantagens não expressamente previstas neste Edital não serão consideradas pela **Comissão Permanente de Licitação**.

18 - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

18.1 - Será (ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que:

18.1.1 - Não apresentar (em) todas as informações solicitadas;

18.1.2 - Não for (em) apresentada(s) nos formulários oficiais intitulados nos **ANEXOS**.

18.1.3 - Não estiver (em) devidamente datada(s) e assinada(s) pelo representante legal ou outro devidamente autorizado da(s) **LICITANTE(S)**;

18.1.4 - Tiver (em) seu(s) preço(s) baseado(s) no(s) de outra(s) proposta(s);

18.1.5 - Apresentar (em) condição (ões) não prevista(s) neste Edital;

18.1.6 - Tiver (em) preço(s) com valor total superior ao estimado para esta licitação ou manifestamente inexecutável (eis), conforme disposto no artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá a **Comissão Permanente de Licitação** solicitar justificativa para avaliação da capacidade de realização, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado;

18.1.7 - Não obedecer (em) às demais condições estabelecidas no Edital para sua classificação no certame.

19- DOS RECURSOS

19.1 - É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações.

19.2 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição do recurso administrativo, nos termos do art. 109, I “a” da Lei nº 8.666/93 e alterações, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

19.3 - Na data de abertura das propostas poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto à licitante.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

19.4 - Cabe à proponente observar o disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

19.5 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, decaindo o direito ao recurso administrativo.

19.6 - Os recursos e respectivas impugnações deverão ser interpostos por escrito, dirigidos a Prefeitura Municipal de Rifaina, e entregues a Comissão Permanente de Licitação, em 05 (cinco) dias úteis, até as 16h30min, no endereço, sito na Rua Barão de Rifaina, nº 251, Centro, Setor de Licitações, dentro do prazo estabelecido.

20 - REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

20.1 - A **PREFEITURA** poderá revogar o procedimento licitatório a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente fundamentado, sem que caiba qualquer direito à indenização para a **LICITANTE**.

21 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

21.1 - O julgamento e a respectiva classificação final das propostas, mediante parecer da Comissão Permanente de Licitações, após sua publicação no Diário Oficial, em uma única edição, para efeitos de recursos, serão submetidos à apreciação da autoridade superior, o Senhor Prefeito Municipal, a quem cabe:

- a) aceitar a classificação e julgamento final, homologando-a e adjudicando os objetos licitados à licitante vencedora.
- b) anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, mediante decisão fundamentada;
- c) revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficientemente justificado.

21.2 - Homologada esta licitação, o seu objeto será contratado com a licitante vencedora, através da expedição do contrato administrativo.

21.3 - No caso em que a adjudicatária decair do direito à aquisição do objeto desta licitação a Prefeitura poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para adquirir os produtos, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

22 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

22.1 - A contratação deste objeto referente à Tomada de Preços será efetuada mediante contrato, (conforme modelo no Anexo IX), por um período de 12 meses, a contar da data da assinatura. Homologado o certame, e adjudicado o objeto da licitação, será convocada a vencedora da licitação para, dentro de 05 (cinco) dias úteis, ter assinado o termo do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sofrendo as penalidades a que alude o artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

22.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a contratada será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, para comprovar a situação de regularidade de que trata o item acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

22.4 - O prazo de vigência do contrato referente ao objeto ora licitado será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado até o limite de 60 (meses), conforme os termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

22.5 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

22.6 - O não comparecimento implicará desistência da adjudicatária pela contratação, aplicando as penalidades cabíveis, previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

22.6.1 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será convocada a licitante que tiver sido classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, observando-se a ordem de classificação, nas mesmas condições previstas no Edital, inclusive quanto a prazos e preços, atualizados, de conformidade com este Edital, ou, não se obtendo um classificado, a sua revogação, tudo de acordo com a legislação em vigor.

22.7 - Se não houver convocação, decorridos 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos, conforme previsto no parágrafo 3º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93.

22.8 - Não será aceita a subcontratação, cessão ou transferência, da execução deste contrato, sob pena de rescisão contratual.

22.9 - A assinatura do contrato poderá ser feita por procurador através de procuração pública, ou por pessoa com poderes expressos para assiná-lo.

23 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

23.1 - O valor contratual será reajustado quando de sua prorrogação, (depois de decorridos dos doze meses) tomando-se como termo inicial a data de apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir, de acordo com a variação do IPC-FIPE, ou outro índice que vier a sucedê-lo, nos termos da legislação em vigor.

24 - DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO PRESENTE OBJETO

24.1 - Fornecer os produtos e prestar todos os serviços condizentes com o Anexo I do presente edital.

24.2 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega dos materiais, das licenças e da prestação dos serviços.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

24.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus subordinados venham a causar ao patrimônio da licitadora ou a terceiros, quando da prestação dos serviços e da instalação das licenças objeto deste Edital.

24.4 - Os materiais didáticos e as licenças deverão ser entregues/instaladas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após assinatura do contrato e solicitação da Secretaria de Educação.

24.5 - A assessoria pedagógica presencial para os gestores será devidamente agendada pela Secretaria de Educação em conjunto com a contratada, correndo as despesas por conta desta, bem como os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do pessoal disponibilizado para tanto.

24.6 - Havendo necessidade de alteração do local ou dos serviços a serem prestados, deverá ser solicitado à contratada para que apresente planilha com o aumento do custo, se houver, devendo este custo ser acrescido no valor do contrato, mediante aditivo.

25 – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1 - DO VALOR:

25.1.1 - Deverão estar contidos nos valores: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio e todas as despesas decorrentes ao atendimento do objeto licitado.

25.2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

25.2.1 - O Departamento de Administração e Finanças da **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **LICITANTE VENCEDORA** no prazo de vencimento de 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal, através de depósito bancário.

25.2.2 - Sendo constatadas falhas ou irregularidades nos produtos e serviços prestados, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas nesta Tomada de Preços.

25.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e o seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

25.4 - Em caso de ocorrer pagamento com atraso, haverá incidência de juros de mora de 0,01% ao dia sobre o montante devido, sem prejuízo da correção monetária.

26 -- DOS RECURSOS FINANCEIROS

26.1 - A despesa supra será atendida pela dotação orçamentária

02 Secretaria Municipal de Educação

12 0011 2027 Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

02 Secretaria Municipal de Educação

12 0011 2009 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

27 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

27.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica da Prefeitura Municipal de Rifaina pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que for enquadrada no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

27.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES desta Municipalidade.

27.3 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas na proposta, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços:

- até 30 (trinta) dias corridos, multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

- superior a 30 (trinta) dias corridos, multa de 1 % (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento).

27.4 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas na proposta, a Contratante fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Pelo atraso injustificado nos pagamentos das notas fiscais, por mais de 60 (sessenta) dias, a suspensão no fornecimento do sistema de ensino (material didático e licença) e na execução dos serviços de assessoria.

28 - DA GARANTIA CONTRATUAL

28.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

29 – DAS NORMAS DISCIPLINADORAS

29.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

29.2 - A presente licitação é efetuada de acordo com o determinado pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações havidas pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e demais pertinentes.

29.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

29.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes que desejarem. Caso haja muitos licitantes presentes, poderá ser nomeada, de comum



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

acordo, comissão formada por menor número dos mesmos para que apenas os membros desta vistem os documentos.

29.5 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providenciar ou impugnar disposições deste Edital, desde que sejam devidamente protocolados no Departamento de Licitações do Município de Rifaina, situado na Rua Barão de Rifaina, nº 251, Centro, Rifaina, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93. Não serão aceitos esclarecimentos, impugnações ou providências via fax ou e-mail.

29.6 - Os casos omissos da presente licitação serão solucionados pela autoridade subscritora deste edital.

29.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29.8 - As cópias do presente Edital poderão ser retiradas no Departamento de Licitações do Município de Rifaina, sito na Rua Barão de Rifaina, nº 251, Centro, Rifaina.

30 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

30.2 - Os casos omissos da presente licitação serão solucionados pela autoridade subscritora deste Edital.

30.3 - A participação nesta licitação implicará aceitação integral e irrevogável de suas normas, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvando o direito de impugnação e recurso.

30.4 - Faz parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Especificações gerais do objeto;
- b) ANEXO II - Critérios de avaliação da Proposta Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços;
- d) ANEXO IV - Modelo de Procuração;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Declaração de inexistência de fato superveniente;
- g) ANEXO VII - Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- i) ANEXO VIII - Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese de o licitante ser uma ME ou EPP).
- h) ANEXO IX - Minuta do Contrato;



MUNICÍPIO DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

Rifaina, 03 de janeiro de 2.017.

HUGO CESAR LOURENÇO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO

MEMORIAL DESCRITIVO

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade apontada pela Secretaria Municipal de Educação de se implementar uma Política Municipal voltada para uma Educação Básica de Qualidade, capaz de garantir a integração da escola na proposta pedagógica deste Município, a Prefeitura Municipal de Rifaina torna público o seu interesse na contratação de Sistema Pedagógico de Ensino para o ano letivo de 2017, composto por fornecimento de material didático impresso para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais, licença de uso de softwares pedagógicos, incluindo assessoria presencial e à distância (implantação, capacitação, formação continuada, suporte), acesso a Portal Educacional com ferramenta para avaliar o desempenho de alunos do Ensino Fundamental Anos iniciais, conforme especificações abaixo descritas.

1- MATERIAL DIDÁTICO:

1.2- ESPECIFICAÇÕES

1.2.1- Material didático para alunos e professores da Educação Infantil, de 4 a 6 anos e do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

1.2.2- Material impresso no colorido 4x4 cores, miolo com gramatura mínima de 75 gramas; material de apoio no mínimo de 180 gramas; capa e contra capa em material resistente, no triplex com verniz; acabamento em espiral, para facilitar o manuseio.

1.2.3- O material deverá ser no tamanho A4, formato vertical

1.3- DISTRIBUIÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 A 6 ANOS

Pré-escola: organizado em volumes semestrais (02 cadernos anuais), contemplando os seguintes Eixos de Trabalho: Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Artes Visuais, Identidade e Autonomia, Movimento e Música.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

Os cadernos para a pré-escola, devem conter no mínimo 8 (oito) projetos cada.

O material do professor deverá apresentar orientações metodológicas, dentro de cada atividade, e outras sugestões no verso ou no final do livro, bem como o livro do aluno na íntegra.

Material organizado em volumes semestrais (02 cadernos anuais).

Descrição dos quantitativos

Nível	Número alunos	Número professores
4 a 5 anos – Pré I	50	3
5 a 6 anos – Pré II	50	3

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Material organizado em volumes bimestrais, (04 cadernos anuais) contemplando todas as Áreas de Conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Arte, História, Geografia e Ciências, Datas Comemorativas e Lição de Casa.

O material do professor deverá apresentar orientações metodológicas, que o subsidiem em sua prática pedagógica, contendo sugestões de atividades, bem como o livro na íntegra.

Material organizado em volumes bimestrais (04 cadernos anuais).

Material de alfabetização organizado em volume anual (01 caderno) contemplando as Áreas de Conhecimento: Língua Portuguesa e Matemática, História, Geografia e Ciências. Também datas comemorativas e Lição de Casa.

Descrição dos quantitativos

Ano	Número alunos	Número professores
Ensino fundamental - 1º ano Alfabet.	60	3
Ensino fundamental - 2º ano	50	3
Ensino fundamental - 3º ano	50	4
Ensino fundamental - 4º ano	55	3
Ensino fundamental - 5º ano	50	3

1.4 – ASPECTOS DIDÁTICOS DO MATERIAL APOSTILADO

1.4.1- O material didático oferecido deve ser elaborado a partir da legislação educacional vigente no país, e de referenciais teóricos de autores da Psicologia e da Educação, baseado nas orientações gerais previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96, nos Referenciais Curriculares Nacionais para a **Educação Infantil** – RCNEI, na Lei nº 8.069/1990 ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN's, para o **Ensino Fundamental Anos iniciais**.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

1.4.2- Apresentar proposta pedagógica com coerência e adequação à abordagem teórico-metodológica do material.

1.4.3- Conteúdos com atualização de conceitos, informações e procedimentos, com ênfase na pesquisa e experimentação.

1.4.4- Orientações para o professor: observância das características e finalidades específicas das orientações do professor e adequação do material à linha pedagógica nele apresentada.

1.4.5- Material autoexplicativo, com orientações, para facilitar o manuseio do professor.

1.4.6- Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos do material.

1.4.7- Material com ênfase no interesse e nas necessidades naturais de cada período e ano, contemplando os diferentes níveis de complexidade dos assuntos.

1.4.8- As estruturas didáticas devem observar os conhecimentos vindos do cotidiano dos alunos e do ambiente social em que ele está inserido.

1.4.9- As atividades devem partir de problematizações, permitindo aos alunos questionamento e busca de respostas.

1.4.10- Os conteúdos escolares devem estar considerados como saberes culturais selecionados pela relevância social, portanto, devem referir-se às atividades e práticas sociais. Permitir, também, a formação humana mediada por valores, princípios, normas e formas de ações, bem como o compromisso com o conhecimento científico, dinamizado por meio do trabalho com o saber escolar.

2- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1- ASSESSORIA PEDAGÓGICA

2.1.1- A prestação dos serviços compreende todas as atividades necessárias à implantação de um sistema educacional de ensino compatível com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, na Rede Municipal de Ensino especificada neste edital.

2.1.1.1- A empresa contratada deverá oferecer serviços de implantação, capacitação, formação continuada, avaliação diagnóstica, Portal e assessoria em geral, que completem o mínimo de 35 (trinta e cinco) horas de trabalho efetivo, presencial ou veiculado via internet, durante a vigência do contrato, em datas e horários previamente agendados em comum acordo com a Secretaria de Educação.

2.1.1.2- Os trabalhos deverão consistir em várias ações que se iniciem no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas, entre outros.

2.1.1.3- Os serviços prestados presencialmente deverão ser de no mínimo de 15 (quinze) horas, e contemplar:



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

a) reunião com os gestores municipais e professores, separados por níveis: (Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos iniciais) para apresentação e implantação do sistema (material didático) com duração máxima de 02 (duas) horas com cada nível. Esta reunião deverá também ter a finalidade de analisar o processo de implantação, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades;

b) reunião com os gestores municipais e professores, separados por níveis: (Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos iniciais) para apresentação e implantação do software pedagógico, com duração máxima de 01 (uma) hora com cada nível. Esta reunião deverá também ter a finalidade de treinar os professores e monitores que trabalharam diariamente, em sala de aula, com os softwares;

c) curso de capacitação ou capacitações semestrais para os professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação e desenvolvimento do sistema de ensino (material didático e software), para fundamentar teoricamente as práticas inerentes a proposta do sistema educacional, com duração máxima de 02 (duas) horas cada;

d) visitas técnicas na Secretaria de Educação e ou nas escolas, por uma pedagoga da empresa, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação;

e) assessoramento pedagógico permanente, presencial para os professores tendo a oportunidade de questionar e discutir a melhor forma de utilização do sistema de ensino (material didático, software e portal), com o propósito de dar uma formação continuada, tanto da equipe técnico-pedagógica, quanto dos docentes que atuam no ensino desta municipalidade;

f) emissão de relatórios à Secretaria Municipal de Educação, com referência aos serviços e visitas realizadas, para apreciação da equipe pedagógica quanto as ações pedagógicas dos profissionais da educação no município;

2.1.1.4- Os serviços prestados on line, deverão ser de no mínimo de 20 (vinte) horas, e contemplar:

a) formação continuada disponibilizada no Portal para gestores e professores, realizada semanalmente, em todos os ATPC, através de vídeos, questões, leitura de textos, trabalho de campo e tarefas. Os conteúdos deverão estar disponíveis para livre acesso de hora e local.

b) esta formação deverá ser composta por vídeo aulas, e seus conteúdos deverão ser apresentados por profissionais qualificados e com grande experiência em sala de aula, pois os conteúdos deverão ser pautados pela aplicação prática visando a instrumentalização das práticas educativas.

c) realização de um seminário com os professores e gestores, após conclusão dos vídeos, leitura de textos, trabalho de campo e tarefas.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

2.1.1.5- Os serviços deverão ser prestados pelos próprios autores do sistema ou por profissionais contratados pela empresa, com qualificação e experiência, para ministrarem os trabalhos e promoverem os atendimentos pedagógicos;

2.2- SOFTWARE PEDAGÓGICO INTERATIVO

2.2.1- Softwares pedagógicos, com conteúdo educacional, digital, interativo e temáticos (jogos, atividades e brincadeiras) destinados à Educação Básica, separadas por níveis de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais) que complementam o aprendizado do aluno em sala de aula.

2.2.2- Os softwares serão instalados através da licença de uso, nos equipamentos do laboratório de informática da escola (computadores), e utilizados em sala de aula (lousas digitais), pelos alunos e professores, conforme turmas e salas a serem distribuídas.

2.2.3- Estes softwares deverão ter sido desenvolvidos com base nos princípios de Ensino Educacionais ditados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB nº 9.394/96, na Lei Federal nº 11.645/2008, atendendo a Educação Básica em seus níveis escolares: Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e nos documentos orientadores, RCN's (Referenciais Curriculares Nacional) e PCN's (Parâmetros Curriculares Nacional).

2.2.4- Os softwares deverão traduzir-se como um complemento, atendendo as Áreas de Conhecimento e de Desenvolvimento.

a) na Educação Infantil, deverão atender aos Âmbitos de Experiência: Formação Pessoal e Social e Conhecimento de Mundo, e os respectivos Eixos de Trabalho;

b) no Ensino Fundamental Anos Iniciais, deverão atender as Áreas de Conhecimento da grade curricular: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, bem como a sua parte diversificada, Inglês.

2.2.5- Os softwares deverão ter como proposta pedagógica, atividades que auxiliam no desenvolvimento de capacidades essenciais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais, através de atividades complementares adequadas e pertinentes em relação ao contexto educacional, contribuindo para que os alunos tenham uma ampla aprendizagem, nas mais diversas áreas, alcançando assim os objetivos educacionais propostos.

2.2.6- Os softwares deverão ter como principais quesitos, a acessibilidade, a interatividade e executarem em multiplataformas.

2.2.7- As atividades pedagógicas devem trabalhar um Eixo ou uma Área de Conhecimento específica, permitindo-se que conjuntamente se trabalhe demais eixos ou demais áreas.

2.2.8- As atividades deverão possuir conteúdos temáticos, como saúde, sustentabilidade, cidadania, religião, cultura brasileira, etc.

2.2.9- Os softwares deverão apresentar uma interface clara, amigável e de fácil utilização, um layout de fácil entendimento, menus com textos auto-explicativos e



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

conteúdos sistematizados, separados por faixa etária e ano, para utilização dos alunos já alfabetizados e os não.

2.2.10- Cada atividade deve estar associada a um plano de aula, em formato digital, que guie e auxilie o professor no manuseamento do conteúdo e que proponha estratégias pedagógicas para o uso de tecnologia disponível em sala de aula, nos equipamentos da escola (lousa digital e computadores).

2.2.11- Os softwares deverão possuir as seguintes ferramentas:

- a) cadastro dos alunos com usuário e senha;
- b) medição do desempenho, após realização das atividades, para que o professor possa acompanhar o desempenho do aluno individualmente ou em conjunto.
- c) avaliação de aprendizagem nos exercícios com apresentação de feedback da quantidade de erros e acertos e nota final para conjunto de exercícios tais como de múltipla escolha com textos, múltipla escolha com imagens, cruzadinha, liga pontos, quebra-cabeça, pegar e soltar imagens, pegar e soltar textos.
- d) arquivamento, a medição de desempenho poderá ser salva pelo professor, para poder analisar as atividades realizadas por cada aluno, (através do cadastro e senha) para confrontar os resultados e verificar quais serão as intervenções necessárias.
- e) impressão: o software deve permitir na seleção das atividades a serem trabalhadas, a impressão da(s) atividade(s) a ser(em) executada(s), para distribuição na sala ou depois de realizada(s), seu arquivamento.
- f) criação de telas sequenciais;
- g) exercícios para teste dos assuntos estudados;

2.2.12- O software deverá permitir a integração em suas telas de sons, imagens e textos;

2.2.13- O software deverá disponibilizar:

- a) cenários que possam ser inseridos nas telas;
- b) personagens para inserção nas telas;
- c) backup dos conteúdos criados;
- d) balões para diálogos e textos para inserção nas telas;
- e) recursos de desenhar livremente com lápis;

2.2.14- Disponibilizar manual pedagógico impresso e digital, com instruções para localização rápida dos temas, seus conteúdos e suas atividades.

2.2.15- Disponibilização de barra de ferramentas de acesso rápido, que facilite o manuseio, e localização das atividades que se deseja executar.

2.2.16- Atividades que permitam escrever, inserir, mover e arrastar imagens, montar palavras, frases, imagens, tudo de forma automática em definição imediata.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

2.2.17- As atividades devem abordar um tema e em sequencia exercícios práticos que estimulem o pensamento, avancem no conhecimento e fixem os conteúdos trabalhados em sala de aula.

2.2.18- Os softwares (telas) deverão apresentar conteúdos desenvolvidos com modelagem Adobe Flash, ActionScript versão 2 e 3, Adobe Air e XML; serem multiplataformas, e executarem em Windows (7 e 8).

2.2.19- Deverão ainda, serem compatíveis com a utilização em lousa digital.

2.2.20- Estes softwares deverão possuir no mínimo 1.000 telas interativas, com atividades fundamentadas nos Eixos de Trabalho e nos Âmbitos de Experiência para a Educação Infantil e mais 3.000 telas interativas para o Ensino Fundamental anos iniciais, fundamentadas nas Áreas de Conhecimento, tendo assim conteúdo suficiente para ser trabalhado durante o ano letivo.

2.2.21- A empresa a ser contratada, deverá realizar as instalações das licenças de uso dos softwares nos equipamentos da unidade escolar, nomeados pela Secretaria de Educação, realizar implantação, treinamento e capacitação do corpo docente, incluindo neste, gestores, monitores, especificando os procedimentos pedagógicos a serem utilizados com o software, por meio de profissionais responsáveis e qualificados para tanto.

Estima-se para o ano letivo de 2017, a implantação das licenças de uso dos softwares pedagógicos para atendimento da EMEB JOÃO ETCHEBEHERE:

DESCRIÇÃO	Qtde equipamentos	Qtde de laboratórios	Qtde de licenças	Qtde de alunos
Licença de uso de softwares pedagógicos da Educação Infantil	18 micros	01	18	100
Licença de uso de softwares pedagógicos do Ensino Fundamental Anos Iniciais	11 lousas	01	11	265

2.2.22- Os conteúdos do software educacional para o aluno de **4 a 6 anos**, deverá contemplar os **Âmbitos de Experiência**: Formação Pessoal e Social. **Eixo de Trabalho**: Identidade e Autonomia. **Âmbito de Experiência**: Conhecimento de Mundo. **Eixo de Trabalho**: Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Movimento, Artes Visuais e Música, devendo os conteúdos serem complemento das atividades elaboradas pelo docente.

Linguagem Oral e Escrita	- conversar e comunicar - reconhecimento do próprio nome e escrita - música, parlenda, adivinhas - identificação das letras do alfabeto
Matemática	- quantidades - apresentação dos números, figuras



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

	<ul style="list-style-type: none">geométricas- identificação de objetos- noções de medidas
Natureza e Sociedade	<ul style="list-style-type: none">- água, animais, alimentação, moradia e higiene- reciclagem- datas comemorativas
Artes Visuais	<ul style="list-style-type: none">- conhecimento das cores, formas- expressão e comunicação
Movimento	<ul style="list-style-type: none">- conhecimento do próprio corpo- expressividade- equilíbrio e coordenação- exploração de gestos e ritmos corporais
Música	<ul style="list-style-type: none">- produção do silêncio e de sons- interpretação de canções- brincadeiras- cantigas com atividades pedagógicas
Identidade e Autonomia	<ul style="list-style-type: none">- comunicação oral- expressão de sentimentos, ideias, opiniões
Conteúdos temáticos	<ul style="list-style-type: none">- que despertem na criança a sensibilidade artística, a percepção, a reflexão e a imaginação, assim como, a adoção de atitudes direcionadas a busca de uma vida saudável em comunidade, e as prevenções que podem ser praticadas.

2.2.23- Os conteúdos do software educacional para o aluno do **Ensino Fundamental Anos Iniciais**, deverão contemplar as Áreas de Conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências e Inglês, com atividades que serão abordados pelos educadores especialistas, conforme a necessidade e a proposta pedagógica.

Linguagem (Alfabetização e Letramento)	<ul style="list-style-type: none">- comunicação oral, leitura- uso da escrita- explorar o alfabeto, letras, nomes, vogais e consoantes- Gêneros textuais: textos não verbais, bilhetes, convites, cartas, classificados, entrevistas, jornalísticos, receitas e outros- Produção de Texto: epistolares, humorísticos, informativos, literários, de opinião, publicitários, etc- Acordo ortográfico- Contos: relação da fantasia com a realidade- ortografia- gramática e etc.
Matemática	<ul style="list-style-type: none">- ampliar o conhecimento dos números;- resolução de problemas com as quatro



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

	<p>operações</p> <ul style="list-style-type: none">- formas geométricas- tabuada- números pares e ímpares- comprimento, capacidade- números e operações, espaço e formas- sistema de numeração decimal- expressão numérica, dobro, triplo, quádruplo e quádruplo, gráficos e etc.
História e Geografia	<ul style="list-style-type: none">- ampliar o conhecimento do mundo social: família, escola e natural: modificações causadas pelo homem- meios de transporte, de comunicação- serviços públicos- colonização, história dos escravos, libertação,- agricultura, pecuária- os governos e etc.
Ciências	<ul style="list-style-type: none">- ampliar o conhecimento diversificado sobre o meio natural e social- apresentação dos seres vivos e não vivos, higiene, alimentos, água, ar, chuva, solo, preservação do meio ambiente, da saúde- prevenção de acidentes, de doenças- estações do ano- sistema solar- cadeia alimentar- fotossíntese- vulcões e terremotos e etc.
Inglês	<ul style="list-style-type: none">- desenvolver atividades com números, cores, animais, objetos, brinquedos, partes do corpo, membros da família e etc.
Temas diversos	<ul style="list-style-type: none">- que complementam o aprendizado do aluno em sala de aula, com temas variados, tais como: saúde (doenças), sustentabilidade (aquecimento global, reciclagem), cidadania (trânsito, evolução, transformações), história do município, datas comemorativas e etc.

2.2.24 - DA AVALIAÇÃO FORMATIVA PARA O SOFTWARE

a) O software pedagógico interativo deverá possibilitar ao educador, a realização de uma avaliação formativa utilizando o instrumento da observação, podendo através de sua ação pedagógica, incentivar a oralidade do sujeito (aluno), favorecendo o processo de construção e desenvolvimento das Áreas de Conhecimento.

b) Os conteúdos e suas atividades deverão dar possibilidades ao educador para que:



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

- introduza conceitos;
- retome conceitos sistematizados;
- concretize conceitos sistematizados.

3- PORTAL

3.1- PORTAL EDUCACIONAL

3.1.1- Disponibilização de Portal Educacional de acesso rápido, de fácil manuseio, localização das ferramentas, atividades e conteúdos que se deseja executar.

3.1.2- O Portal de educação deverá oferecer objetos digitais educacionais, serviços e informações relacionadas ao universo educacional para alunos, professores, equipe pedagógica e pais. Este ambiente deve apresentar as seguintes características:

a) sistema de navegação correlacionando os diversos conteúdos digitais educacionais disponíveis com planos de aula/atividades que contextualizem tais elementos à proposta curricular do material didático;

b) acervo com conteúdos digitais (vídeos, simuladores) que auxiliem o professor e que estejam adequados à faixa etária dos alunos que se destinam e ajustados ao tema da situação de aprendizagem.

3.1.3- Ferramentas pedagógicas de multi-gerenciamento, tecnológicas e comunicativas, respondendo plenamente as exigências de informação, capacitação e comunicação entre a Secretaria de Educação, escolas e seus professores.

3.1.3.1- Disponibilizar ainda, ferramenta de tecnologia educacional com conteúdo totalmente pedagógico, desenvolvido para atender as necessidades dos educadores em um ambiente seguro, como recurso facilitador do processo ensino-aprendizagem.

3.1.4- Os conteúdos educacionais deverão estar atualizados e correlacionados às situações de ensino, interligadas ao material impresso, e que suplementem o trabalho do professor, auxiliando gestores e alunos com conteúdos e serviços exclusivos;

3.2- APOSTILA DIGITAL

3.2.1- Deverá ser disponibilizado apostila digital, de todo o material didático a ser adquirido, para utilização dentro da sala de aula ou nos laboratórios de informática, de forma a facilitar o trabalho do professor, tornando o processo de ensino mais moderno, eficaz e atrativo ao aluno;

3.2.2- A apostila digital deverá ser na extensão PDF, em versão compatível com computadores e lousas digitais.

3.3- GESTÃO ESCOLAR

3.3.1- Disponibilização de ferramenta que permita a Secretaria de Educação, realizar o gerenciamento e administração das escolas, alunos, professores e responsáveis.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

3.3.2- De posse de senha que lhe permita total acesso ao Portal, a Secretaria fará o cadastro das escolas, da equipe gestora, do corpo docente, dos alunos, dos responsáveis, das turmas, boletim escolar, salas, grades de horários, aulas, faltas, diário de classe, comunicados e ocorrências.

3.3.2.1- Os gestores e professores de posse de senha terão acesso ao Portal, onde poderão utilizar dados, informativos, realizar pesquisas, consultas, divulgar trabalhos, projetos e comunicação com outros profissionais da educação, assim como colocar demais informações que acharem necessário.

3.4- FORMAÇÃO CONTINUADA

3.4.1- A formação continuada, já descrita no item 2.1.1.4, deverá promover a reflexão e auxílio no desenvolvimento da maior tarefa que a escola tem sob a sua responsabilidade: ensinar a pensar.

3.4.2- Em consonância com a necessidade de um Plano Nacional de Educação, e acreditando na sua contribuição efetiva para o mesmo, a formação deverá ter por objetivo, que toda ação escolar se baseie nos Direitos da Criança e que o professor tenha subsídios concretos para organizar sua ação em sala de aula, embasada em eixos que garantam as aprendizagens necessárias para compreender e atuar na realidade social em que estão inseridas.

3.4.3- Os gestores deverão receber vídeos, um guia, e outras ações opcionais, como suporte para o êxito de todas as iniciativas tomadas pela escola, no que diz respeito à formação e atualização dos profissionais, visando a orientação para casa fase do trabalho a ser desenvolvido.

3.4.3.1- Para cada fase do trabalho a ser desenvolvido, a equipe deverá dar assistência aos seguintes quesitos:

- a) cronograma para preparação e execução do material áudio visual na escola;
- b) trabalho presencial, elucidando dúvidas e auxiliando reflexões;
- c) orientação para um seminário;
- d) sugestão de tarefas coletivas e presenciais.

3.5- AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

3.5.1- As avaliações deverão ser uma ferramenta tecnológica educacional para acompanhar e informar, por meio de indicadores, sobre a qualidade da rede de ensino pública, podendo ser utilizada via web e atualizada automaticamente, oferecendo informações, por meio de gráficos, de acompanhamento e comparativos de dados mensurados, mostrando de forma clara e precisa, as potencialidades e fragilidades, tendo como foco as informações capazes de fomentar relações significativas entre as unidades escolares e a Prefeitura ou Secretaria de Educação.

3.5.2- As avaliações aplicadas periodicamente de forma optativa pela escola, deverão proporcionar um acompanhamento mais próximo do aprendizado e a possibilidade de se efetuar ajustes e correções dentro do próprio ano letivo, em relação ao planejamento pedagógico e ao desempenho individual dos alunos.

3.5.4- Deverá estar disponível um banco de questões, por meio de uma ferramenta que permita a criação de provas e avaliações em formatos editáveis (com e sem gabarito), avaliações diagnósticas bimestrais, do 1º ao 5º ano, para que o professor



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

através dos resultados possa identificar as necessidades de intervenções no conteúdo que apresentar fragilidade.

3.5.4.1- Após correção, deverá apresentar ferramenta composta por gráfico com o resultado destas avaliações, diagnosticando assim os pontos a serem reforçados.

3.5.5- Objetiva, ainda, que estas avaliações produzam informações quantitativas e qualitativas aos responsáveis pela aplicação do material didático às escolas do Município, à Secretaria de Educação e Prefeitura local, contribuindo assim, nos processos de reflexão e de tomada de decisões.

3.5.6- As avaliações devem englobar conteúdos e serem compostas por questões de Língua Portuguesa e Matemática, Áreas de Conhecimento dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos mesmos moldes das avaliações externas, relacionando a cada item o descritor e habilidades referenciadas.

3.5.7- A quantidade de questões distribuídas entre os anos iniciais do Ensino Fundamental deverão ser de no mínimo 5.000 (cinco mil), atualizadas bimestralmente, com no mínimo de 15 (quinze) novas questões para cada ano.

3.5.8- A Secretaria da Educação ou as unidades escolares farão a seleção das questões, impressão, aplicação e correção das mesmas.

4- CANAIS DE COMUNICAÇÃO

4.1- A empresa contratada deverá oferecer durante a vigência do contrato, canais de atendimento permanente, para assessorar o corpo administrativo e docente da Secretaria Municipal de Educação e escolas. As dúvidas deverão ser encaminhadas para a central de atendimento da contratada, utilizando-se dos vários meios de comunicação (telefone, email, Skype, WhatsApp, vídeo conferência, Chat), devendo ser respondidas no prazo de 48 horas.

5- CERTIFICAÇÃO DOS PROFESSORES

5.1- Os educadores participantes do curso/programa de formação presencial e a distância (continuada), deverão ser certificados pela empresa, conforme a carga horária, devidamente comprovada de participação pelo Departamento de Educação.

6- PROPOSTA PEDAGÓGICA

6.1- A avaliação deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1- AMOSTRA E PROPOSTA

a) apresentação de todos os volumes dos materiais impressos ofertados; senha de acesso ao portal para avaliação dos serviços de assessoria (formação continuada) e avaliação diagnóstica, e dos softwares pedagógicos, disponibilizando o conteúdo via mídia CD, DVD ou pen drive, compatível com os equipamentos que a Comissão Especial irá utilizar para avaliação.

b) apresentação de proposta pedagógica com descrição pormenorizada e específica dos produtos e serviços para que a Comissão Especial da Prefeitura possa



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

analisar e definir pontos mediante os critérios de avaliação, buscando, desta forma, o melhor nível de aprendizado dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

6.1.2- As amostras deverão ser encaminhadas junto da proposta pedagógica contendo no mínimo, as especificações constantes do edital. A Comissão de licitações fará a abertura e a conferência dos mesmos e encaminhará os materiais e softwares para análise por uma Comissão Especial, nomeada **pela Portaria nº 37/2017**, que classificará as amostras, avaliando cada item ou subitem, conforme as especificações e critérios.

7- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1- A avaliação das especificações descritas na proposta pedagógica do sistema de ensino do licitante deverá ser orientada pelos critérios de pontuação indicados abaixo:

Pontuação 10 = excelente (atende totalmente aos critérios exigidos)

Pontuação 07 = bom (atende razoalmente aos critérios exigidos)

Pontuação 04 = regular (atende parcialmente aos critérios exigidos)

Pontuação 00 = insatisfatório (não atende às especificações exigidas)

8- COMISSÃO ESPECIAL

8.1- A Comissão especial de avaliação analisará as amostras e propostas pedagógicas de todos os participantes, avaliando-as conforme os critérios constantes no edital. Após as avaliações com as devidas pontuações, serão remetidos à Comissão de licitação para o julgamento e classificação das propostas das licitantes habilitadas.

8.2- A Comissão especial será composta por 05 profissionais da educação, nomeados pela **Portaria 37/2017**, a saber:

01	ISABEL CRISTINA NOVO	RG nº 16.428.132
02	GILDA APARECIDA MOREIRA	RG nº 13.676.320
03	SANDRA CRISTINA ALEIXO VIANA	RG nº 25.066.036-2
04	IRIA HELENA DEVOS MASSON	RG nº 19.216.284
05	JOELMA DE SOUZA ALVES	RG nº 40.943.415-2

9- DA ENTREGA

9.1- Para entrega do material didático, deverão ser observadas as seguintes condições:

9.1.1- A Secretaria de Educação fará a solicitação das quantias, especificando cada material e também o número de alunos e professores, através do endereço eletrônico;

9.1.2- Após a solicitação, o prazo máximo para entrega é de 15 (quinze) dias úteis;



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

9.1.3- As entregas deverão ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Barão de Rifaina nº 251 , esta que fará a distribuição para as unidades escolares.

9.2- Para a execução dos serviços, deverão ser observadas as seguintes condições:

9.2.1- Após a entrega do material, os serviços de implantação, instalação das licenças e acesso a Portal deverão ser agendados com o Departamento de Educação.

9.2.2- A Secretaria de Educação especificará as escolas e seus respectivos responsáveis, assim como os equipamentos que irão receber as licenças. As senhas de acesso ao Portal deverão ser criadas e liberadas.

9.3- As despesas com transporte, seguro e distribuição do material didático e execução dos serviços correrão por conta e risco da Contratada.

9.4- Toda entrega deverá ser registrada por escrito em relatório e entregue uma cópia à Secretaria de Educação.

Rifaina, 02 de janeiro de 2017.

Secretaria Municipal de Educação
Kelly Regina da Silva Floriano Cruz



MUNICÍPIO DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**SISTEMA DE ENSINO: MATERIAL DIDÁTICO, SOFTWARES
PEDAGÓGICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA.**

**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
TOTAL 820 PONTOS**

A avaliação das especificações descritas na proposta pedagógica do sistema de ensino do licitante deverá ser orientada pelos critérios de pontuação indicados abaixo:

Pontuação 10 = excelente (atende totalmente aos critérios exigidos)

Pontuação 07 = bom (atende razoalmente aos critérios exigidos)

Pontuação 04 = regular (atende parcialmente aos critérios exigidos)

Pontuação 00 = insatisfatório (não atende às especificações exigidas)

	EDUCAÇÃO INFANTIL	10	07	04	00
1	O material apresenta conteúdos elaborados em conformidade com a legislação vigente no país para a Educação Infantil, de referenciais teóricos e de orientações gerais previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)?				
2	O material contempla os Eixos Linguagem Oral e Escrita e Matemática, Natureza e Sociedade, Música, Artes Visuais, Movimento, Identidade e Autonomia? Contempla temas significativos como as diferenças, a educação ambiental, a educação para o trânsito, o respeito a natureza, os cuidados com o corpo, a importância da alimentação saudável, a cultura popular, o folclore, entre outros?				
3	Os materiais têm as especificações de impressão, papel e tamanho conforme exigências? Apresenta facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada ao conteúdo?				
4	Os cadernos obedecem a quantidade mínima de projetos para cada faixa etária, com conteúdos suficientes para cada semestre?				
5	Oferece orientações metodológicas no livro do professor, (habilidades e estratégias) para cada				



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

	atividade apresentada? As orientações para o professor são objetivas e dão encaminhamento a cada aula? São elas de fácil localização, com destaque de cores, qualidade gráfica e adequada ao conteúdo?				
6	Tem atividades específicas para trabalhar com datas comemorativas e material de apoio? Tem atividades de corte e recorte com dificuldades gradativas, transformando estas em brinquedos significativos?				

	FAIXA ETÁRIA: DE 3 e 4 ANOS				
	EIXO: LINGUAGEM ORAL E ESCRITA				
7	O material trabalha com atividades motoras tais como: decalque, recorte, monte, cole, dobradura, etc? Amplia o uso fluente e significativo dos vocábulos, por meio de diferentes suportes linguísticos: textos de teatros, cartazes, publicidade, jornais, jogos, convites e fotografias?				
8	Tem produção de desenhos e escritas, como instrumento de comunicação do pensamento? Explora recursos como rótulos e embalagens, listagens e nome próprio? Desenvolve a estruturação do esquema corporal, trabalha a imagem e o conhecimento corporal, a orientação espacial e o equilíbrio?				
	EIXO: MATEMÁTICA				
9	Utiliza a contagem oral, de noções de quantidade, tempo e espaço, nos diversos contextos nos quais as crianças reconheçam essa utilização como necessária?				
10	Explora os diferentes procedimentos para comparação das grandezas? Identifica pontos de referência para se situar e se deslocar no espaço?				
	EIXO: NATUREZA E SOCIEDADE				
11	Compara dados sociais, naturais e culturais por meio de ilustrações e expressões culturais? Tem leitura e interpretação de registros, como desenhos e fotografias pessoais, familiares e de amigos?				
12	Conhece os modos de ser, viver e trabalhar de alguns grupos sociais do presente e do passado? Identifica alguns papéis sociais existentes em seus grupos de convívio, dentro e fora da instituição?				
	EIXO: MÚSICA				
13	Trabalha o repertório de canções para desenvolver a memória musical? Explora e identifica elementos				



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

	da música e da dança como forma de expressão, interação com os outros e ampliação do conhecimento?				
	EIXO: ARTES VISUAIS				
14	Conhece e explora a produção da arte da cultura brasileira? Desenvolve a leitura de imagens a partir das observações das obras culturais? Tem criação de desenhos, pinturas, colagens e modelagens a partir de seu próprio repertório e da observação de obras artísticas?				
	EIXO: MOVIMENTO				
15	Prioriza o desenvolvimento das capacidades expressivas e instrumentais do movimento, possibilitando a apropriação corporal? Desenvolve expressão de sensações de ritmos corporais por meio de gestos, posturas e da linguagem oral?				
	EIXO: IDENTIDADE E AUTONOMIA				
16	Leva a criança à comunicação e expressão dos seus desejos, desgostos e preferências? Reconhece o seu corpo e identifica singularidades próprias? Incentiva a criança a pedir ajuda quando necessário e à adquirir independência? Incentiva a participação a brincadeiras de imitação, explora diferentes brinquedos? Leva ao respeito as regras simples de convívio social? Incentiva a desprender-se das fraldas? Incentiva a comer sem ajuda?				

	FAIXA ETÁRIA: 5 e 6 ANOS EIXO: LINGUAGEM ORAL E ESCRITA				
17	Trabalha com letramento e escrita espontânea? Tem produção de cartazes, livros, histórias, receitas, cartas, convites, murais, jornais e álbuns? Explora sons vocais e não vocais?				
18	Desenvolve a estruturação do esquema corporal, trabalha a imagem e o conhecimento corporal, a orientação espacial, e o equilíbrio?				
	EIXO: MATEMÁTICA				
19	Identifica os numerais nos diferentes contextos em que se encontram? Explora os diferentes procedimentos para comparar grandezas?				
20	Oferece jogos matemáticos para apoio ao professor, que propiciam o desenvolvimento do raciocínio lógico, das relações matemáticas e sociais, organizados de acordo com o conteúdo do material?				
	EIXO: NATUREZA E SOCIEDADE				
21	Apresentam os fenômenos da natureza, espécies da				



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

	fauna e da flora? Traz leituras de textos diversos, relatos, ilustrações e desenhos? Conhece o corpo humano, ressaltando as características físicas? Identifica os vários tipos de meios de transporte e a utilidade de cada um deles, de acordo com o lugar onde são utilizados.				
	EIXO: MÚSICA				
22	Reconhece os variados ritmos musicais, intensidades dos sons a (fraco/forte)? Tem brincadeiras que envolvam a improvisação musical? Explora expressão e produção de sons com o corpo?				
	EIXO: ARTES VISUAIS				
23	Entra em contato com a obra de arte, usando sua percepção na leitura das linhas, cores, formas, captando emoções e sensações que possam transmitir; permitir que a criança tenha contato com a obra e aprecie suas produções e as dos outros artistas por meio da observação e da leitura de alguns elementos da linguagem plástica?				
	EIXO: MOVIMENTO				
24	Desenvolve a estrutura rítmica para expressar-se corporalmente? Valoriza e amplia as possibilidades estéticas do movimento através de diferentes modalidades de dança? Desenvolve a percepção das sensações, limites, potencialidades e integridade do próprio corpo?				
	EIXO: IDENTIDADE E AUTONOMIA				
25	Incentiva a resolver pequenos problemas? Prioriza a participação em situações de brincadeiras, escolhendo pares e o convívio social? Valoriza o diálogo, cooperação, solidariedade? Desenvolve o respeito as características pessoais relacionadas ao gênero, etnia, peso, etc? Valoriza os cuidados com materiais de uso individual e coletivo? Incentiva procedimentos relacionados a alimentação higiene e cuidados com o corpo? Prioriza cuidados e prevenção de acidentes e situações de risco?				
26	O material do professor e auto-explicativo e apresenta orientações gerais, específicas e metodológicas, tudo de forma a facilitar a ação pedagógica do professor?				
	TOTAL				

	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	10	07	04	00
27	O material contempla as Áreas de Conhecimento:				



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

	Língua Portuguesa, Matemática, Arte, História, Geografia, Ciências e Inglês com conteúdos elaborados em conformidade com a legislação vigente no país para o Ensino Fundamental, com os Parâmetros Curriculares Nacionais e de orientações gerais previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).				
28	Oferece as orientações didáticas para o professor, abordando a fundamentação teórica e a metodológica da disciplina, de forma a ampliar os conhecimentos através de indicações bibliográficas, leituras complementares de apoio, assim como sugestões de atividades e trabalhos. O manual do professor tem propostas variadas de forma a subsidiar o trabalho de escrita.				
29	Os materiais têm as especificações de impressão, papel e tamanho conforme exigências. Apresenta facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada ao conteúdo? Seu formato é vertical e sua composição obedece a volumes bimestrais?				
	LINGUA PORTUGUESA				
30	Desenvolve habilidades comunicativas básicas de expressão oral e escrita, oferecendo a oportunidade de iniciação na prática da observação, reflexão e atenção?				
31	Propõe produção de texto por meio de situações variadas e integradas ao tema trabalhado? Proporciona experiências com diferentes tipologias textuais; tem construção de conceitos gramaticais?				
32	Desenvolve e compreende a linguagem através da observação, reflexão, percepção, descobertas e, principalmente, da ação sobre o objeto?				
	MATEMÁTICA				
33	Desenvolve o pensamento numérico, favorecendo a conscientização de que a Matemática é importante em nossa rotina?				
34	Usa jogos matemáticos para o desenvolvimento social e moral do aluno e para a construção do seu conhecimento lógico-matemático; oferece jogos matemáticos em volume especial, para apoio ao professor, que propiciem o desenvolvimento do raciocínio lógico, das relações matemáticas e sociais, organizados de acordo com o conteúdo do material?				
35	Utiliza conceitos matemáticos, como centena, dezena, unidade; traz problemas com as 4 operações?				



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

36	Traz a escrita numérica dos romanos; conhecimento geométrico, conceito de frações e números decimais, divisão, tratamento da informação, espaço e forma.				
	ARTE				
37	Trabalha com linguagem, artes visuais, músicas, com base na observação e questionamento de obras de arte, permitindo comparações e relações com o cotidiano atual, aumentando a criatividade e a ligação com o conteúdo; mostra a importância da preservação do folclore no país; tem atividades que incentivam a arte? Corte, recorte, colagem, pintura, desenho?				
	HISTÓRIA/GEOGRAFIA				
38	Identifica seu grupo de convívio e as relações que estabelece com a família e como vivemos em comunidade; apresenta cuidados com a natureza; meios de transporte; conceitos de mapa, limite ou fronteira, globo terrestre, planisfério e orientação por meio da interpretação e utilização de plantas e mapas?				
39	Conhece a localização e a estrutura da escola, tem informações sobre a história da escola e saber como agir no dia a dia de modo a preservar os materiais e espaços comuns?				
40	Conhece as principais datas comemorativas, realizando atividades propostas no material?				
41	Compreende os problemas causados à população de uma região quando ocorrem problemas naturais e problemas causados pelo homem? Conhece os principais acidentes geográficos; trabalha com as regiões do Brasil, (relevo, clima, vegetação, agricultura e pecuária) e com o mapa-múndi.				
	CIÊNCIAS				
42	Desperta o olhar científico, aproveitando a curiosidade dos alunos, transformando-os em jovens pesquisadores aptos na arte de explorar o prazer de descobrir o mundo, sentindo-se parte dele e, conseqüentemente, interagindo no sentido de modificá-lo para melhor; fala sobre a importância dos vegetais e animais; seres vivos e os não vivos; conhecimento do corpo, cuidados com a saúde e alimentação?				
43	Fala sobre a importância da água em nossa vida e identificar as mudanças de estado da água por meio de experimentos? Identificação da fauna e flora; eletricidade; água, solo, ar e combustão?				



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

44	Fornece material lúdico (quebra-cabeça) para apoio às atividades sobre os sistemas formadores do corpo humano?				
45	O material do professor possui instruções, encaminhamento das aulas, contendo indicação expressa do conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referencias bibliográficas?				
	TOTAL				

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

	ASSESSORIA PEDAGÓGICA:	10	07	04	00
46	A empresa coloca a disposição da Secretaria de Educação e respectivas escolas, estrutura com capacidade para auxiliar na articulação, seleção e concretização das prioridades da ação educativa, que acontecerá em forma de assessoria pedagógica por meio de implantação, treinamento, capacitação, formação continuada e suporte? Traz estratégias para melhoria da educação? Os serviços apoiam o professor a se inovar e atualizar seus métodos e práticas de ensino?				
47	O serviço de implantação oferece recursos e pressupostos metodológicos que fundamentam as práticas pedagógicas de forma dinâmica e explica os diferenciais do sistema de ensino (material didático e software pedagógico)?				
48	As capacitações têm por objetivo habilitar os parceiros na compreensão detalhada dos produtos? São apresentados objetivos, fundamentação teórica, conteúdos e estratégias? Esclarece ainda, ícones para atendimento dos eixos de trabalho?				
49	Os serviços serão prestados durante o período contratual; as capacitações, no mínimo uma em cada semestre, por profissionais qualificados, para os gestores e docentes da Rede Municipal de Ensino, apresentando o material, softwares, portal e os seus serviços, assim como o planejamento e orientações de uso em geral?				
50	Os serviços de implantação, capacitação e visitas ocorrerão de forma organizada, sendo agendadas previamente junto à Secretaria de				



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

	Educação?				
51	A empresa oferece visitas à Secretaria de Educação e nas escolas para levantamento de ocorrências após implantação do material e do software, visando orientar sobre os mesmos?				
52	Oferece atendimentos pedagógicos presenciais e a distância, cujo propósito deverá ser a formação continuada, tanto da equipe técnico-pedagógica, quanto dos docentes que atuam no ensino da municipalidade?				
53	Disponibiliza atendimento personalizado através de linha, endereço eletrônico, Skype, WhatsApp, Chat, para atendimento e devolutiva de dúvidas?				
54	Os serviços serão prestados por profissionais qualificados e com experiência, contratados pela empresa, para realização dos serviços e atendimentos?				
55	A empresa certifica após conclusão da formação continuada, os profissionais da educação com o total de horas participadas?				
56	A empresa emite relatório da execução dos serviços, com resumo do evento, assim como das entregas dos materiais?				
	SOFTWARE PEDAGÓGICO				
57	A licença de uso de softwares pedagógicos apresenta conteúdo elaborado em conformidade com a legislação vigente do país para a Educação Infantil, de referenciais teóricos e orientações gerais previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)?				
58	As atividades contemplam os Eixos Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Música, Artes Visuais, Movimento, Identidade e Autonomia?				
59	Os softwares apresentados são interativos, temáticos e possuem base pedagógica na construção de seus conteúdos?				
60	Contempla temas significativos como as diferenças, a educação ambiental, a educação para o trânsito, respeito a natureza, os cuidados com o corpo, a importância da alimentação saudável, a cultura popular, o folclore, entre outros?				
61	Os softwares auxiliam e completam o ensino recebido na sala de aula? Ajudam no desenvolvimento do aluno, reforçando o				



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

	aprendizado visto em sala de aula com o material impresso?				
62	O software traduz um complemento dos conteúdos programáticos ministrados em sala de aula, possibilitando ao docente a seleção do conteúdo?				
63	O software oferece projetos de temas cíclicos que se originam de eventos e comemorações comuns nas escolas no decorrer do ano letivo?				
64	Apresenta mais de 1.000 atividades para a Educação infantil e 3.000 para o Ensino Fundamental Anos iniciais, atendendo os dias letivos do ano?				
65	A avaliação através do método de observação, busca atingir levantar resultados e informações capazes de replanejar suas aulas?				
66	Os softwares apresentam conteúdos desenvolvidos com modelagem 3D, Adobe Flash, ActionScript versão 2 e 3, Adobe Air e XML e executam em multiplataformas, Windons e Linux?				
67	O conteúdo demonstrado desenvolve a linguagem oral, através de músicas, poemas, parlendas, adivinhas, cantigas populares e demais formas, de acordo com a idade do aluno?				
68	O conteúdo demonstrado desenvolve linguagem escrita, mediante identificação de letras que compõe o alfabeto e escritas de palavras, proporcionando o conhecimento de vogais, letras maiúsculas e minúsculas, jogos de leituras, jogos de escrita, de acordo com a idade do aluno?				
69	O conteúdo demonstrado contém matemática, com grandezas e medidas, noções de posição, noção de capacidade de massa, classificação, sequência, números e operações, espaço e forma, jogos de memória, formas geométricas, tudo de acordo com a idade do aluno?				
70	O conteúdo demonstrado possui noções de conhecimento de Natureza e Sociedade, com conhecimento de meio ambiente, de datas comemorativas, noções de higiene, noções de comunicação, noções diversas, de acordo com a idade do aluno?				
71	Possui atividades especificas para trabalhar com datas comemorativas, fábulas, contos? Tem atividades de pintura, quebra-cabeça,				



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

	caça-palavras, montagem?				
72	Os serviços de assessoria de implantação, capacitação, treinamento e orientação dos softwares, dão suporte à Secretaria de Educação e unidades escolares para troca de informações, solução de dúvidas e levantamento de ocorrências?				
	PORTAL EDUCACIONAL				
73	O Portal é de fácil acesso, explora o potencial da internet, promove a integração das tecnologias da comunicação e informação ao dia a dia dos alunos e professores? Articula os processos de ensino e de aprendizagem, de tal forma que promove uma busca seletiva de conteúdos educacionais, sites e serviços?				
74	O Portal oferece conteúdos educacionais atualizados e correlacionados às situações de ensino?				
75	O Portal auxilia os educadores e gestores na suplementação dos trabalhos, com conteúdos e serviços exclusivos?				
76	APOSTILA DIGITAL: O Portal disponibiliza conteúdo digital igual ao material impresso, facilitando o trabalho do professor em sala de aula?				
77	GESTÃO ESCOLAR: O Portal possibilita a gestão escolar, com cadastro dos alunos, professores, turmas, registro de eventos, boletins, grade de horários, faltas e etc?				
78	FORMAÇÃO CONTINUADA: O Portal disponibiliza o serviço de formação continuada, que irá trabalhar com os educadores semanalmente, propondo atividades, tarefas, leituras, de forma a agregar valores e conteúdos nas reuniões de ATPC?				
79	Os vídeos disponibilizados são de qualidade, ministrado por profissionais de qualidade e experiência?				
80	AVALIAÇÕES: O Portal disponibiliza banco de questões avaliativas e diagnósticas, bimestralmente do 1º ao 5º ano, com atualizações, para que o professor possa identificar as necessidades de intervenções ou não no aprendizado?				
81	As avaliações têm por objetivo, buscar resultados e ou informações capazes de fomentar relações significativas entre as				



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

	unidades escolares e a Secretaria de Educação?				
82	As intervenções pedagógicas propostas a partir dos resultados obtidos nas avaliações auxilia o professor a replanejar suas aulas?				
	TOTAL				



MUNICÍPIO DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL				
ENDEREÇO			BAIRRO	
CIDADE		ESTADO		CEP
CNPJ		I.E		TEL/FAX

1- DO OBJETO:

1.1- A presente licitação visa à contratação de empresa para a contratação de Sistema Pedagógico de Ensino para o ano letivo de 2017, composto por fornecimento de material didático impresso para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais e licença de uso de softwares pedagógicos, incluindo os serviços de assessoria (implantação, capacitação, formação continuada, suporte) e acesso à Portal Educacional, com ferramenta para avaliar o desempenho de alunos do Ensino Fundamental anos iniciais, conforme especificações abaixo:

Item	Material Didático	Quant. Total (Alun/Prof)	Preço Unitário (Aluno/Prof)	Preço Total (Aluno/Prof)
1	Educação Infantil (Maternal e Pré)	148		
2	Ensino Fundamental anos iniciais	328		
Total				
Total geral.....				

Item	Prestação de Serviços	Período	Valor mensal	Valor total
1	Licença de uso de software da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (para laboratório)	12 meses		
2	Licença de uso de software da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais	12 meses		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

	(para lousas)			
--	---------------	--	--	--

Total geral da proposta.....	R\$
-------------------------------------	-----

<i>Validade da Proposta de Preços</i>	60 dias
---------------------------------------	---------

Pela LICITANTE:

Nome por extenso do(a) Representante Legal da **LICITANTE:**

_____.

Número do RG do(a) Representante Legal da **LICITANTE:**

_____.

Número do CPF/MF do(a) Representante Legal da **LICITANTE:**

_____.

Data: _____

Assinatura do representante legal da licitante



MUNICÍPIO DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Rifaina, no que se referir a presente **TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar DECLARAÇÕES, os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 01), PROPOSTA TÉCNICA (nº 02) E AMOSTRAS E PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 03) em nome da Outorgante, assinar documentos, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data. Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



MUNICÍPIO DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
PROCESSO Nº 01/2017

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 01/2017, da Prefeitura Municipal de Rifaina - SP, declaro pleno atendimento aos requisitos de habilitação desta empresa.

..... em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar do Processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 01/2017, do Município de Rifaina, declara sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, em relação a empresa acima mencionada, inexistem fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação, assim como, não há fatos que a impeçam de licitar e contratar com a Administração Pública.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

_____, ____ de _____ de 2017.

(NOME DA EMPRESA)

(Nome do representante legal)



MUNICÍPIO DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência: TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017

(NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____ (endereço completo), _____ (Cidade), _____, (Estado), por seu (representante legal), ao final assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega o(s) menor(s), a partir de quatorze anos, na
condição de aprendiz
(es): _____.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

(NOME DA EMPRESA)
(Nome do representante legal)

Obs: Em caso afirmativo, preencher com o nome dos aprendizes a ressalva acima.



MUNICÍPIO DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
PROCESSO Nº 01/2017

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo.

....., em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____
RG do representante: _____



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

ANEXO IX – TOMADA DE PREÇOS 01/2017

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA (SP) E DE OUTRO LADO A EMPRESA

.....

Por esse instrumento de Contrato que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Barão de Rifaina nº. 251, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.318.995/0001-71, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – Sr. Hugo César Lourenço, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.113.475 SSP/SP e do CPF nº. 086.952.966-87, residente e domiciliado à Rua Jose Matheus nº. 229, Jardim Alzira, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº. e Inscrição Estadual nº., com sede na cidade de, Estado de, na nº., neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada “**CONTRATADA**”, têm justos e avençados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto deste contrato o fornecimento de sistema de ensino com prestação de serviço de assessoria pedagógica com fornecimento de material didático, nas áreas de Educação Infantil e Ensino fundamental de 1º a 5º Ano, em apostilas didáticas impressas, devendo o material contido nas apostilas ser disponibilizados de forma digital com o objetivo de possibilitar a realização de aulas em lousas digital interativa, possibilitando inclusive a interação deste conteúdo com conteúdos da internet, conforme especificado no Projeto Básico e Plano de Trabalho anexos aos Edital da Tomada de Preços nº 01/2017, o qual juntamente com seus anexos faz parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados ao município de Rifaina, obedecendo, rigorosamente, o cronograma físico-financeiro e de execução dos serviços anexos ao edital da Tomada de Preços nº 01/2017.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES E REAJUSTE:

*Pela efetiva prestação dos serviços e fornecimento de materiais objeto deste contrato a Contratante pagará à Contratada, mediante a apresentação do competente documento fiscal os valores unitários constantes da proposta apresentada pela Contratada, conforme quantitativo dos materiais efetivamente entregues e/ou dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo Departamento de Educação do Município, perfazendo um valor total estimado de R\$
(.....)*

Todas as despesas que incidam sobre os serviços objeto do presente contrato, tais como: materiais, trabalhistas, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, combustíveis, seguro, documentação, manutenção, reposição e outras, correm exclusivamente a conta do contratado, responsabilizando-se ainda, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros, prepostos e alunos transportados durante a execução contratual.

Declaram as partes, de comum acordo, que o preço ora pactuado o é pelo seu valor efetivo e real, sem qualquer expectativa inflacionária incorporada, constituindo-se em condições de validade do mesmo a sua manutenção em valor real e efetivo.

Os preços contratados somente poderão ser reajustados após decorridos doze meses, tendo como data base inicial a assinatura deste Termo Contratual, pela variação, no período, do IPC-FIPE.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados até o décimo dia da efetiva entrega e/ou prestação do serviço, mediante a apresentação do competente documento fiscal devidamente atestado pelo Departamento de Educação do Município.

*Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor da contratada, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou ainda podendo ser depositado em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.*

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E REAJUSTES:

O presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2.017, podendo ser prorrogado conforme previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e atualizações posteriores.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

Conforme dispõe a Lei Federal nº 8.880/94, os preços não sofrerão reajustes pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, contados da data da assinatura do contrato.

Os preços deverão ser reajustados depois de cumprido o prazo de 12 (doze) meses, utilizando-se como parâmetro de reajuste o índice IPC – FIPE, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, a critério do Governo

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente, conforme classificação:

02 Secretaria Municipal de Educação

12 0011 2027 Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02 Secretaria Municipal de Educação

12 0011 2009 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Incumbe à CONTRATANTE, sem que ela se limite sua responsabilidade, dentre outras, o seguinte:

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste instrumento;

b) Fiscalizar permanentemente o fornecimento dos materiais/serviços contratados;

c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

d) Extinguir o contrato, nos casos previstos;

e) Fiscalizar o seu reajustamento, de acordo com as leis em vigor;

f) Zelar pela boa qualidade dos materiais e da prestação dos serviços fornecidos pela Contratada;

g) Expedir o competente atestado de aptidão para o fornecimento dos materiais/serviços, parcial ou total;



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

No exercício da fiscalização, a Contratante terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos operacionais, técnicos e financeiros da Contratada, bem como a suas instalações;

A fiscalização será efetuada pelo intermédio de pessoal credenciado pela Contratante.

A Prefeitura Municipal de Rifaina formulará as exigências para cumprimento do objeto da licitação, podendo recusar quaisquer materiais/serviços que, após a inspeção não sejam aprovados pela mesma.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada, sem que a elas se limite:

- a) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário estabelecido, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a CONTRATADA, no caso de não-atendimento desta exigência na multa estipulada neste contrato;*
- b) Responsabilizar-se por eventuais danos que vierem causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, seja por ato próprio, seja por ato de seus empregados e ou prepostos;*
- c) Fornecer materiais/serviços adequados;*
- d) Manter em dia o inventário e o registro dos materiais/serviços fornecidos;*
- e) Prestar contas da gestão do fornecimento à CONTRATANTE, sempre que solicitada;*
- f) Cumprir e fazer cumprir as normas do fornecimento dos materiais/serviços;*
- g) Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações, bem como aos seus registros contábeis;*
- h) Zelar pela manutenção dos bens utilizados no fornecimento dos materiais/serviços;*
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas.*

Para atendimento dos objetivos deste Contrato, a CONTRATADA não poderá subcontratar outras empresas, sem que haja prévia anuência da CONTRATANTE.

Em qualquer caso, a CONTRATADA assume, para todos os efeitos de direito, a responsabilidade direta e integral pela entrega do objeto.

Eventuais divergências nas especificações contidas nesta avença deverão ser resolvidas pela CONTRATANTE, a seu critério, em conformidade com a legislação vigente, ressalvada indenização por eventuais perdas e danos.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos artigos 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regido pelas disposições contidas no respectivo edital, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, bem como, as do Código de Defesa do Consumidor, devendo os casos omissos ser resolvidos pela Administração Pública Municipal obedecendo à primazia do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO.

Fará parte integrante deste Contrato o Edital da Tomada de Preços nº 01/2017, Processo nº 01/2017, juntamente com a proposta da Licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e ainda, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para que produza os efeitos legais na presença das testemunhas abaixo e que a tudo assistiram e assinam.

Rifaina,..... de de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

Hugo César Lourenço – Prefeito

Contratante

Contratada

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

ANEXO IV TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

Contratante: Município de Rifaina/SP

Contratada:

Licitação: Tomada de Preços 01/2017

Objeto: Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino composto por fornecimento de material didático impresso para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais, licença de uso de softwares pedagógicos, assessoria (implantação, capacitação, formação continuada, suporte) e acesso a Portal Educacional, com ferramenta para avaliar o desempenho de alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais, da Rede Municipal de Ensino do Município de Rifaina.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Rifaina, 00 de janeiro de 2017.

Contratada

**Prefeitura do Município de Rifaina
Hugo Cesar Lourenço
Prefeito Municipal**

Contratante